

1ª APOSTILA PARA REAJUSTE DO CONTRATO N° 005/2024**1ª APOSTILA AO CONTRATO N°005/2024 FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABARÁ -
SABARAPREV E A EMPRESA LEQUE INFORMÁTICA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABARÁ - SABARAPREV, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dom Pedro II, 146, Centro, na cidade de Sabará no estado de Minas Gerais, CEP 34.505-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.788.157/0001-47, representado por sua Presidente, a Sra. VERLAINE CARNEIRO DO ESPIRITO SANTO, brasileira, casada, matrícula 02190-5, inscrita no CPF sob o n.º 105.020.556-18.

A EMPRESA LEQUE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.989.389/0001-78, telefone (31) 2512-1700, e-mail: eduardo@lequeinformatica.com.br, sediada na Av. Cristiano Machado, 1682, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Sócia Diretora Juliana Martins Lopes de Andrade, CPF sob o n.º 051.870.846-23.

RESOLVEM: Celebrar o 1º Apostilamento ao contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para renovação do objeto abaixo discriminado, com o objetivo de manter as demandas do SABARAPREV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente apostilamento a revisão do valor, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCRÁTICA LASER**, com scanners integradas para reprodução de documentos (impressão e xerox), na Modalidade franquia mensal de páginas, com fornecimento de suprimentos e insumos consumíveis originais (cartuchos, toners, cilindros e outros necessários ao bom funcionamento), reajustando em 4,95%, mediante índice apurado nos últimos 12 meses, com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, referente ao mês de agosto, nos moldes do art. 182 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Face ao presente apostilamento o valor mensal do contrato passará para R\$503,76(quinhetos e tres reais e setenta e seis centavos) o qual será custeado pela dotação orçamentária nº03.01.01.04.122.0006.2059.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Manutenção das Clausulas do Contrato originário.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Sabará/MG, 26 de agosto de 2025.



JULIANA MARTINS LOPES DE ANDRADE

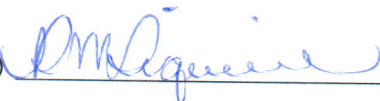
Contratada



VERLAINE CARNEIRO DO ESPIRITO SANTO

Contratante

Testemunhas: 1)



2):

